



Plano de Ação Nº 19/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NMJ

## **PLANO DE GESTÃO**

### **PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEMÓRIA E HISTÓRIA**

#### **- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ -**

Programa de Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Comitê Gestor.

Plano de gestão / Programa de gestão documental, memória e história.– Teresina: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 2020.

16f.

1. Gestão de documentos – Planejamento. 2. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – Memória - Preservação. I. Título

CDD: 025.1

### **DESEMBARGADORES**

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins – Presidente  
Desembargador Haroldo Oliveira Rehem – Vice Presidente  
Desembargado Hilo de Almeida Sousa – Corregedor  
Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres – Vice-Corregedor  
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto – Diretor da EJUD  
Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura  
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro  
Desembargador José Ribamar Oliveira  
Desembargador Fernando Carvalho Mendes  
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho  
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho  
Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho  
Desembargador José James Gomes Pereira  
Desembargador Erivan José da Silva Lopes  
Desembargador Pedro de Alcântara Silva Macedo  
Desembargador José Francisco do Nascimento  
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas  
Desembargador Olímpio José Passos Galvão

## COMITÊ GESTOR

Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho – Presidente  
Desembargador Olímpio José Passos Galvão – Supervisor  
Juiz Edson Alves da Silva – Vice-Presidente  
Bel. Willame Carvalho e Silva – Secretário  
Bel. Rafael Dantas Nery – Secretário Executivo  
Bela. Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias – Membro  
Bel. Francisco das Chagas Mendes de Menezes – Membro  
Bel. Clarindo José Lopes Machado – Membro  
Bel. Haroldo Felipe da Costa – Membro

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	6
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	7
3. ROTEIRO DE AÇÕES .....	8
3.1. PROGRAMA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL .....	9
3.2. PROGRAMA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL .....	11
3.3. PROJETO MEMÓRIA VIVA .....	12
3.4. PROJETO REGISTROS ICONOGRÁFICOS E HEMEROGRÁFICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ..	13
3.5. FUNDAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM ESTADO, JUSTIÇA E SOCIEDADE DA EJUD .....	14
3.6. CRIAÇÃO DAS REVISTAS TEMÁTICAS "EM FOCO" E "IN LEGE VINCES" .....	15
4. LEGISLAÇÃO DE APOIO .....	16
5. ANEXOS .....	17

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Gestão fora elaborado pelo Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí, PRODOC – TJPI, nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria Nº 239/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ CPPAD2GRA, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça nº 8839, de 04 de fevereiro de 2020.

O presente instrumento tem o escopo de registrar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê de Gestão, de forma a subsidiar o resgate, pesquisa, registro, preservação e valorização documental, assim como da memória institucional.

Como bem pontua o Juiz Federal Alexandre Libinati de Abreu (TRF da 2ª Região), com a criação do Conselho Nacional de Justiça e estabelecimento de competências atinentes à administração de dados do Poder Judiciário, e consequente produção informacional, a gestão da informação passou por um processo de *constitucionalização*.

Sob esse prisma, diversas medidas tem sido implementadas, tanto pelo Conselho, quanto pelos demais órgãos do Poder Judiciário, somando esforços para o desenvolvimento de uma política nacional gestão.

A proposta do Poder Judiciário do Estado do Piauí transcende os aspectos meramente documentais, buscando estabelecer não somente instrumentos de gestão de documentos e processos administrativos, mas também, fomentar o desenvolvimento de uma política de respeito e preservação da memória e da história do judiciário.

Para tanto, este Plano traçará as diretrizes basilares das ações que serão adotadas não somente pelo Comitê Gestor, mas por todo o Poder Judiciário, de forma a permitir o alcance dos objetivos ora indicados.

## **2.MISSÃO, VISÃO E VALORES**

O Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário, estabelecido por meio da Portaria Conjunta Nº 3.122/2019, de 22 de outubro de 2019 terá como propósitos organizacionais instituidores:

### **Missão**

Pesquisar, preservar, valorizar e difundir a memória e os valores históricos, artísticos e culturais, o patrimônio material e imaterial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio de estímulo à reflexão e ao pensamento crítico, sobretudo quanto ao tema judiciário estadual, contribuindo para a preservação de documentos, da memória e da história do Poder Judiciário.

### **Visão**

Consolidar o Núcleo de Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí como instituição de referência nacional de estudos e pesquisa sobre cultura judicial.

### **Valores**

Ética, zelo e transparência na gestão do patrimônio e recursos utilizados;

Comprometimento e compromisso no desempenho das atividades;

Respeito à história, memória e verdade;

Valorização da equipe de trabalho.

## **3.ROTEIRO DE AÇÕES**

As atividades desempenhadas pelo Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário serão organizadas na forma de ações institucionais, de caráter continuado, com estabelecimento de cronograma anual e previsão de realização de atividades itinerantes, de forma ampliar o espectro de pesquisa e democratizar o acesso aos dados compilados e às informações produzidas.

As ações delimitadas neste Plano de Gestão serão implementadas, sem prejuízo do estabelecimento de novos projetos a serem apostilados, de forma a alcançar os objetivos buscados por este Tribunal, especialmente no que tange ao resgate, pesquisa, registro, preservação e valorização documental, assim como da memória institucional do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Para tanto, o Comitê Gestor, com apoio do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Judiciária, bem como, com auxílio de instituições públicas e privadas conveniadas adotarão as seguintes ações:

1. Implementação do Programa de Gestão e Preservação Documental;
2. Implementação do Programa de Gestão e Preservação Patrimonial;
3. Desenvolvimento do Projeto Memória Viva;
4. Desenvolvimento do Projeto Registros Iconográficos e Hemerográficos do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
5. Implantação do Museu Virtual do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
6. Fundação do Núcleo de Pesquisa em Estado, Justiça e Sociedade da Escola Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
7. Criação das Revistas *Temáticas em Foco*, de fluxo contínuo e *In Lege Vincas*, de publicação semestral e com rigor científico.

As ações serão realizadas obedecendo cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor, a ser publicizado e atualizado na medida do desenvolvimento dos trabalhos.

### **3.1 PROGRAMA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL**

O Programa de Gestão e Preservação Documental tem por escopo a instituição de uma política de gestão dos documentos do Poder Judiciário, com o fornecimento de subsídios à Autoridade Superior para o estabelecimento de normas de gestão documental e implementação de instrumentos específicos para a classificação e manipulação dos *documentos correntes, intermediários e permanentes*, atuando diretamente na busca, conservação, restauração e preservação de materiais avaliados como *acervo histórico* pela Comissão Gestora.

As atividades atinentes à conservação visarão a identificação, catalogação, seleção e manutenção da integridade dos documentos classificados como *acervo histórico*, minimizando a ação de agentes degradantes, como insetos e fungos, umidade e temperatura, mobiliário e iluminação incorretos, poeira e poluição atmosférica, manipulação inadequada, entre outros.

Nesse contexto, serão adotados procedimentos que possibilitem a prevenção, reversão ou pelo menos, o retardamento da deterioração e ocorrência de danos, impedindo, assim, a perda destes materiais de valor histórico e cultural.

No desempenho do seu *múnus*, a Comissão de Gestão irá pesquisar e coletar documentos judiciais, cartorários e privados obtidos junto a órgãos públicos, instituições privadas e pertencentes a acervos pessoais, que digam respeito à memória e história do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A documentação e acervos recebidos passarão por adequada higienização, troca de embalagens, recuperação, reparo, pintura, retirada elementos estranhos tais como grampos, durex, reversão de dobras e pequenas intervenções como reparos em rasgos entre outros procedimentos que serão realizados por profissionais e em locais apropriados, sejam com auxílio de instituições parceiras e/ou empresas contratadas.

Será, com auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Piauí, desenvolvido um programa informacional para organização de um banco de dados para auxílio das atividades a serem desenvolvidas, especialmente no que diz respeito a inventário, catalogação e disponibilização de pesquisa no acervo.

### **3.2 PROGRAMA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL**

Nos moldes do Programa de Gestão e Preservação Patrimonial, serão fornecidos subsídios para estabelecimentos de normas de gestão patrimonial e implementação de instrumentos específicos para a classificação e manipulação de bens integrantes do patrimônio do Poder Judiciário, atuando diretamente na busca, conservação, restauração e preservação de materiais avaliados como *acervo histórico* pela Comissão Gestora.

A busca pelos materiais que integrarão tal etapa, serão visitados órgãos públicos, instituições privadas e acervos pessoais, em busca de materiais que digam respeito à memória e história do Poder Judiciário do Estado do Piauí e que serão trabalhados pelo Programa.

As atividades atinentes à conservação visarão a identificação, catalogação, seleção e manutenção da integridade dos bens classificados como *acervo histórico*, bem como a promoção de ações que minimizem o processo

natural de degradação.

Serão adotados, ainda, procedimentos que possibilitem a prevenção, reversão ou pelo menos, o retardamento da deterioração e ocorrência de danos, impedindo, assim, a perda destes materiais de valor histórico e cultural.

Tal atividade contará prioritariamente com apoio da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Piauí, assim como auxílio de instituições parceiras e/ou empresas contratadas.

### **3.3 PROJETO MEMÓRIA VIVA**

O projeto “Memória Viva” tem o intuito de resgatar a memória institucional em poder dos servidores ativos, inativos, ex-gestores, políticos, advogados e jurisdicionados, concebendo-a como elemento integrante do patrimônio imaterial do Tribunal, e, a partir dos dados e informações obtidas por meio de depoimentos e entrevistas gravadas (abordando desde pessoas, eventos, realidade e contexto histórico para nortear a compreensão das decisões e acontecimentos relativos ao Poder Judiciário do Estado do Piauí), de forma a preservar a memória institucional e fornecer subsídios para produção de materiais informacionais e constituir acervo para pesquisas.

O desenvolvimento destas atividades será realizada com apoio da Secretaria da Presidência do Tribunal de Justiça, em conjunto com a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da Assessoria de Comunicação da Presidência e Assistência de Imprensa da Corregedoria, bem como auxílio de instituições parceiras e/ou empresas contratadas.

Como primeira ação do Projeto Memória Viva, serão entrevistados todos os ex-Presidentes, ex-Corregedores, ex-Diretores da Escola Judiciária do Judiciário Estadual do Piauí, de forma a buscar subsídios informacionais para o desenvolvimento deste Projeto e das demais Ações, ora estabelecidas.

### **3.4 PROJETO REGISTROS ICONOGRÁFICOS E HEMEROGRÁFICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Por meio do Projeto Registros Iconográficos e Hemerográficos do Poder Judiciário Do Estado Do Piauí será construído um acervo de fotografias e publicações em jornais que retratam importantes momentos da história do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Será realizada uma campanha de doação e/ou disponibilização de tais registros junto a magistrados, servidores e sociedade civil, bem como será realizada ampla pesquisa junto ao Arquivo Público Estadual e demais acervos públicos e privados para identificação, catalogação, seleção do material localizado.

Os materiais coletados e selecionados pelo Comitê Gestor comporão inicialmente o Museu Virtual, e poderão integrar as atividades atinentes ao projeto de exposição museal.

### **3.5 FUNDAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM ESTADO, JUSTIÇA E SOCIEDADE DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Será instituído o Grupo de Pesquisa em Estado, Justiça e Sociedade da Escola Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, espaço de debates e pesquisas, que poderá celebrar convênios com Instituições de Ensino Superior e com Programas de Pós-Graduação de forma a fomentar o intercâmbio de saberes.

Poderão ser estabelecidos Núcleos de Pesquisa, vinculados ao Grupo, desde que suas temáticas estejam relacionadas com a área de atuação.

O Grupo de Pesquisa organizará eventos (colóquios, debates, palestras, etc) voltados à promoção e difusão do conhecimento, participando ativamente da organização e gestão das Revistas *Temáticas em Foco*, de fluxo contínuo e *In Lege Vincet*, em periodicidade semestral.

### **3.6 CRIAÇÃO DAS REVISTAS TEMÁTICAS EM FOCO E IN LEGE VINCET**

Como forma de permitir o fluxo de informações de interesse coletivo, será criada a revista *Temáticas em Foco*, que publicará artigos com temas relevantes, que digam respeito preferencialmente à história e atividades relativas ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como outros assuntos relacionados à atividade judicante, legislação, segurança pública, democracia, entre outros, a serem selecionados pela comissão gestora da revista.

Nessa seara, em atenção à importância acadêmica e social desempenhada pela Escola Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, será instituída a Revista *In Lege Vincas*, de caráter científico, que realizará a publicação de dossiês, artigos qualificados e demais produção aprovada pelo Conselho Editorial.

#### 4. LEGISLAÇÃO DE APOIO

O desempenho das atividades serão realizadas, especialmente, com amparo na:

1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
2. Constituição do Estado do Piauí;
3. Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí;
4. Lei Complementar Estadual nº230 de 29 de novembro de 2017;
5. Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991;
6. Decreto Federal nº 4.073 de 03 de janeiro de 2002;
7. Resolução CONARQ nº 26 de 06 de maio de 2008;
8. Resolução CONARQ nº 31 de 28 de abril de 2010;
9. Recomendação CNJ nº 37 de 15 de agosto de 2011;
10. Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020;
11. Resolução nº 324 de 30 de junho de 2020.

Teresina, novembro de 2020.

**Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador Hilo de Almeida Sousa**

Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador Oton Mario José Lustosa Torres**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor da Escola Judiciária do Estado do Piauí

**Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

Presidente do Programa Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/11/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 13/11/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 16/11/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Presidente do PRODOC/TJPI**, em 18/11/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2047815** e o código CRC **558C9500**.

---